



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/06/2000

MENSAGEM Nº 030 DE 16 DE Junho DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 433 Livro 12 Folha 18 de 16/06/00
Horas 17:30
C. Sampaio
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso que, tem por objetivo a designação de recursos orçamentários para custear o Consórcio Intermunicipal de Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 2.048, de 26 de março de 1.998.

Trata-se pois, de uma medida complementar à supra mencionada lei, uma vez que no ano de 1.998, fora autorizado ao município a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, mas, somente agora no corrente exercício é que será levado a efeito a sua execução.

Por ser matéria de interesse da comunidade barragarcense e região, esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, nos termos da Legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 16 de Junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 06 / 2000

2

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 16 DE junho DE 2.000.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
nº 433 Livro 12 Folha 18 Data 16/06/00
HRS 17:30
Ezouise
FUNCIONÁRIO

Designa recursos orçamentários para custear o Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os encargos decorrentes da Lei Municipal nº 2.048/98, serão atendidos no presente exercício, pelas dotações previstas no Projeto/Atividade nº 2.057, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.048 DE 26 DE março DE 1.998. 3
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza o município de Barra do Garças a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação de Barra do Garças no Consórcio Intermunicipal de Saúde constituído por Municípios do Estado de Mato Grosso, para a consecução das seguintes finalidades:

I - Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população dos Municípios Consorciados, que serão executados pelo Hospital Regional de Barra do Garças, sito a Rua Marechal Cândido Rondon nº 2897, nesta.

II - Planejar, adotar e executar as ações supra citadas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

III - Integrar pessoa Jurídica se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do consórcio.

Art. 2º - O consórcio será constituído somente por Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de até R\$ 23.768,50 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

execução da presente Lei, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações para a mesma finalidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância anual de até R\$ 285.222,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais) de acordo com consubstanciado no Plano Executivo do Consórcio e deliberado pelo Colegiado de Prefeitos envolvidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de março de 1998.

Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e publico em

em _____ / _____ / 19____

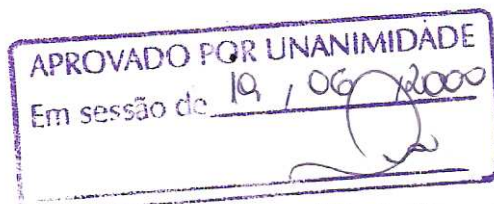


5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19 / 06 / 2000

Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10/06 2000

Ao Projeto de Lei Nº _____/2000

Autor: _____

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT,
_____/_____/2000.


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente


Ver^a. FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Relator


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 030/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Unânime

